



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO N.º 228/02, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2002.**

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município".

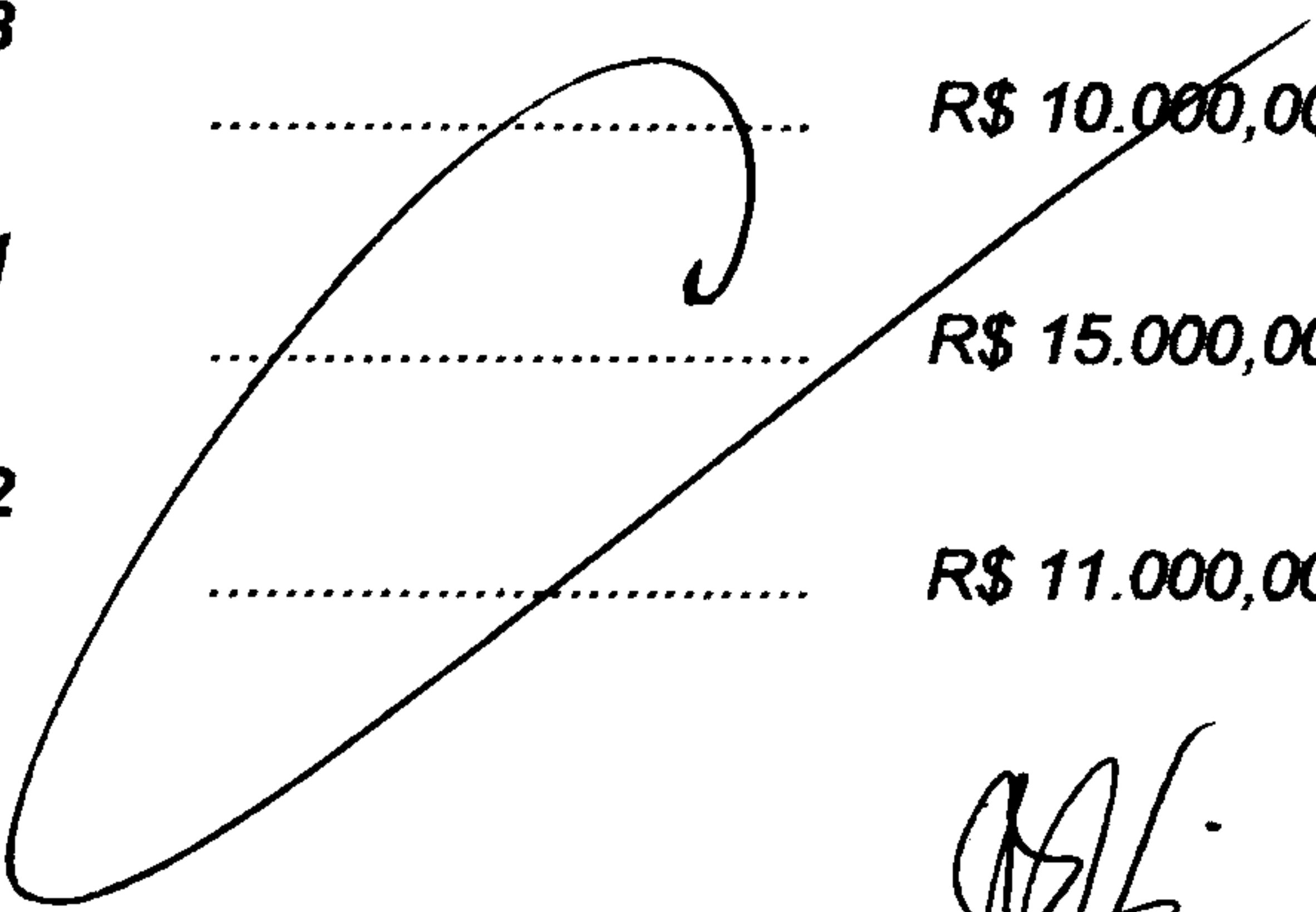
ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal n.º 928, de 20 de dezembro de 2001,

**DECRETA:**

Art. 1º. - Fica aberto um crédito de R\$ 476.400,00 (Quatrocentos e setenta e seis mil e quatrocentos reais)), suplementar ao Orçamento do Município, observando-se a classificação Institucional, Econômica e Funcional Programática seguinte:

**SUPLEMENTAÇÃO**

02.07 – 04.122.04.2.010 – 3.3.90.30.00 - 85 Material de Consumo	.....	R\$ 30.000,00
02.07 – 04.122.04.010 – 3.3.90.39.00 - 89 Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	.....	R\$ 270.000,00
02.07 – 04.122.04.2.010 – 4.4.90.52.00 - 91 Equip. e materiais permanentes	.....	R\$ 16.000,00
02.07 – 06.182.04.2.011 – 3.3.90.30.00 - 98 Material de Consumo	.....	R\$ 30.000,00
02.12 – 12.361.11.2.018 – 3.3.90.39.00 - 199 Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	.....	R\$ 35.000,00
02.12 – 12.361.11.2.018 – 4.4.90.52.00 - 202 Equip. e Materiais permanentes	.....	R\$ 23.800,00
02.13 – 08.244.18.2.024 – 3.3.90.30.00 - 244 Material de Consumo	.....	R\$ 20.000,00
02.13 – 08.244.18.2.024 – 3.3.90.39.00 – 248 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	.....	R\$ 10.000,00
02.15 – 23.695.04.2.026 – 3.3.90.39.00 – 271 Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	.....	R\$ 15.000,00
02.15 – 23.695.04.2.026 – 4.4.90.52.00 – 272 Equip. e Materiais Permanentes	.....	R\$ 11.000,00

  
José Edvaldo del Valle  
Ordenador de Despesas  
Matr. 6442



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

02.11 – 10.302.16.2.016 – 4.4.90.52.00 – 296  
Equip. e Materiais permanentes ..... R\$ 15.600,00

**Total** ..... **R\$ 476.400,00**

Art. 2º. - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos da anulação da seguinte dotação vigente :

**REDUÇÃO**

02.08 – 15.452.25.1.006 – 4.4.90.51.09 - 126  
Pavimentação e galerias em vias públicas ..... R\$ 476.400,00


**Total** ..... **R\$ 476.400,00**

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação.

Caraguatatuba, 29 de novembro de 2002.

  
ANTÔNIO CARLOS DA SILVA  
Prefeito Municipal



  
Edvaldo del Vale  
denador de Despesas  
Matr. 6443

Decreto 228/02

Caraguatatuba, 29 de novembro de 2002.

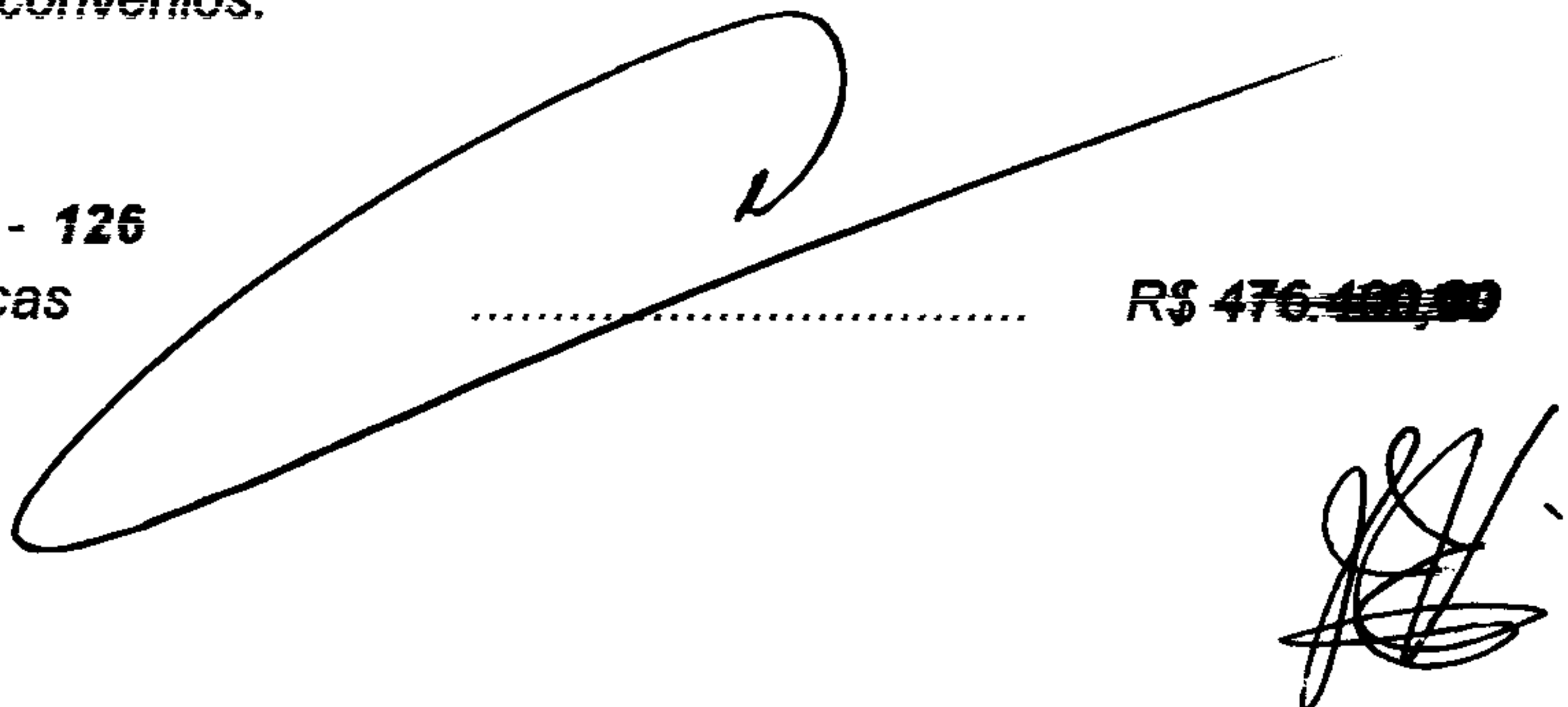
Ao  
Gabinete do Prefeito

Para que esta secretaria possa empenhar futuras despesas previstas, solicito abertura de crédito suplementar, através de decreto, das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.07 - 04.122.04.2.010 - 3.3.90.30.00 - 85 Material de Consumo	.....	R\$ 30.000,00
02.07 - 04.122.04.2.010 - 3.3.90.39.00 - 89 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	.....	R\$ 270.000,00 X
02.07 - 04.122.04.2.010 - 4.4.90.52.00 - 91 Equip. e materiais permanentes	.....	R\$ 16.000,00
02.07 - 06.182.04.2.011 - 3.3.90.30.00 - 98 Material de Consumo	.....	R\$ 30.000,00
02.12 - 12.361.11.2.018 - 3.3.90.39.00 - 199 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	.....	R\$ 35.000,00
02.12 - 12.361.11.2.018 - 4.4.90.52.00 - 202 Equip. e Materiais permanentes	.....	R\$ 23.800,00
02.13 - 08.244.18.2.024 - 3.3.90.30.00 - 244 Material de Consumo	.....	R\$ 20.000,00
02.13 - 08.244.18.2.024 - 3.3.90.39.00 - 248 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	.....	R\$ 10.000,00
02.15 - 23.695.04.2.026 - 3.3.90.39.00 - 271 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	.....	R\$ 15.000,00
02.15 - 23.695.04.2.026 - 4.4.90.52.00 - 272 Equip. e Materiais Permanentes	.....	R\$ 11.000,00
02.11 - 10.302.16.2.016 - 4.4.90.52.00 - 296 Equip. e Materiais permanentes	.....	R\$ 15.600,00 X
<b>Total</b>	.....	<b>R\$ 476.400,00</b>

A suplementação acima será coberta com recursos de anulação de dotações orçamentárias e recursos de convênios:

02.08 - 15.452.25.1.006 - 4.4.90.51.09 - 126 Pavimentação e galerias em vias públicas	.....	R\$ <del>476.400,00</del>
--	-------	---------------------------



**Total**



.....

**R\$ 476.400,00**

José Euzildo de la Vale  
Ordenador de Despesas